

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1371A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	50
Concursos e Processos Seletivos	50

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7195/2024
=DE 08 DE ABRIL DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PEB-I E PEB-II, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:::.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação face à necessidade urgente da contratação de professores de todas as disciplinas, para atendimento na rede municipal de ensino, em caráter temporário, a fim de suprir necessidades quando há afastamentos ou licença de concessão obrigatória;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade da abertura de **Processo Seletivo de Provas e Títulos** de caráter classificatório, para formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Lei Municipal n.º 3066/2005 de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da "Constituição Municipal" e Legislação Municipal vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024 de Provas e Títulos, constante do Edital e Anexos que integram o presente Decreto**, para formação de Cadastro de Reserva (CR) nos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **nas seguintes funções com atuação na rede municipal de ensino:**

-	Professor de Educação Básica I - PEB I
-	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial
-	Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS
-	Professor PEB II - Arte
-	Professor PEB II - Ciências da Natureza
-	Professor PEB II - Educação Física
-	Professor PEB II - Geografia
-	Professor PEB II - História
-	Professor PEB II - Língua Inglesa
-	Professor PEB II - Língua Portuguesa
-	Professor PEB II - Matemática

§ 1º. As contratações para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva a que se refere o “caput” deste artigo serão feitas sob o regime da *Lei Municipal 3066/05*, com suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

- § 2º. A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, se for o caso, e cujo provimento efetivo dos referidos cargos será efetuado por meio de Concurso Público.
- § 3º. O resultado final será classificatório, conforme consta no Edital do referido Processo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- § 4º. O chamamento será feito exclusivamente pelo Diário oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis-SP.

ARTIGO 2º. Para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO mencionado neste Decreto, ficam designados os seguintes membros que irão compor a **COMISSÃO FISCALIZADORA**, sobre a **Presidência do primeiro, a saber:**

- I- MAURO JOSÉ ROSSE – (Presidente)
- II- BRUNO SERIBELLI DE SOUZA
- III- DANIELE DE CASTRO AUGUSTO

ARTIGO 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão Fiscalizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 08 de abril de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062
57997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.08 16:03:19 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.04.08 16:05:15 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o EDITAL NORMATIVO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 de provas e títulos, classificatório, para contratação temporária de excepcional interesse público do seu quadro de pessoal regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de vagas, vencimentos iniciais, valor da taxa de inscrição, disciplina da prova objetiva, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc., são constantes do ANEXO I – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, neste Edital.
- 1.2. A remuneração dos cargos e as suas atribuições são fixadas pelo DECRETO Nº 6971/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023 e LEI MUNICIPAL Nº 3066, DE 13 DE MAIO DE 2005, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- 1.3. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, que poderá ser alterado desde que verificado interesse público, após aprovação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos cargos são os constantes do ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.
- 1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no Diário eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P. e no portal <https://portal.asectta.com.br>
- 1.6. O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P., nomeada pelo **Decreto nº 7195, de 08 de abril de 2024**.
- 1.7. O Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.
- 1.8. Fazem parte deste edital os ANEXOS:
ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES;
ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;
ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA;
ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA,
ANEXO VI – PROVA DE TÍTULOS.
- 1.8.1 O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no ANEXO III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de serem solicitados nas provas.
- 1.9. O Regime Jurídico é o Celetista.
- 1.10. Local de Trabalho: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P.
- 1.11. As provas serão realizadas na cidade de Jardinópolis – S.P.
- 1.12. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função sob hipótese alguma; portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.
- 2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo à Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.**



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



2.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, especificadas a seguir:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.4.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

2.4.4. Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

2.4.5. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P.;

2.4.6. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital;

2.4.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

2.4.8. Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.9. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes, nos termos da legislação vigente;

2.4.10. No ato da investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;

2.4.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site <https://portal.asectta.com.br>, conforme o caminho descrito a seguir:

- a) Clicar no link *Área do Candidato*;
- b) Inserir o CPF;
- c) Fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso; caso este já seja cadastrado, somente realizar o login e realizar a inscrição;
- d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- e) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.

INSCRIÇÕES	
INÍCIO	TÉRMINO
08 de abril de 2024	22 de abril de 2024
Horário: 16h00min	Horário: 16h00min

2.6. Para concorrer, o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data e horário limite estabelecidos.

2.6.1. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data/hora limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário de atendimento da rede bancária.**



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



2.6.2. O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário.

2.6.3. **Não** serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

2.6.4. **Não** haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6.5. A ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, nem por qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.6.6. A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela instituição bancária.

2.6.7. O candidato deverá acessar o site <https://portal.asectta.com.br> e entrar em sua área com seu login e senha para conferir se sua inscrição está confirmada (deferida). Ou verificar, na data prevista para a homologação das inscrições, se consta seu nome no referido Edital. Caso não esteja, entrar em contato pelo e-mail contato@asectta.com.br.

2.6.8. Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da situação às autoridades competentes.

2.6.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2.7. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, de acordo com o presente Edital, devendo, para tanto, proceder a inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujos horários de provas coincidam, será válida a inscrição do cargo para o qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.7.1. DA ISENÇÃO

2.7.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição

2.8. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS

2.8.1 – Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.9. O percentual de 5% (cinco por cento) especificado no item anterior será obedecido da seguinte forma: os candidatos serão convocados segundo a relação geral de classificação e, quando atingir o número de 20 (vinte) candidatos convocados, um deles, obrigatoriamente, deverá ser pessoa com deficiência.

2.10. Considerando o disposto no item anterior, inexistindo na relação geral, dentre os 20 (vinte) candidatos convocados, pessoa com deficiência, pela ordem decrescente de pontos obtidos, será convocado, para preencher a 20ª (vigésima) vaga, o 1º (primeiro) classificado da lista específica de candidatos com deficiência.

2.11. O critério estabelecido prevalecerá para cada grupo de 20 (vinte) convocados em sequência.

2.12. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



2.13. Para ter direito à reserva de vagas, o candidato deficiente deverá entrar na área do candidato e anexar a seguintes documentações probatórias:

- a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- b) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.14. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.16. O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

2.17. Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitando para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.18. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

2.19. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.20. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Prova Objetiva de caráter classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova Objetiva para os seguintes cargos, de acordo com o quadro abaixo, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo, em conformidade com o disposto no ANEXO I do presente Edital, em conformidade com as seguintes determinações:

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

CARGOS DE ENSINO NÍVEL SUPERIOR
Professor de Educação Básica I (PEB I)
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial
Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS
Professor PEB II - Arte
Professor PEB II - Ciências da Natureza



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Professor PEB II - Educação Física Professor PEB II - Geografia Professor PEB II - História Professor PEB II - Língua Inglesa Professor PEB II - Língua Portuguesa Professor PEB II - Matemática			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Raciocínio Lógico Matemático/ Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
Conteúdo Pedagógico	05	2,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
TOTAL	30 questões		100 pontos
*Classificatório.			

a) Duração da Prova: 03 (três) horas; os **portões dos locais de aplicação das provas escritas fecharão 15 minutos antes do início da mesma**;

b) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta; A – B – C – D;

c) Disciplinas Genéricas: Língua Portuguesa e Matemática;

d) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação;

e) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

3.1.2. Para os cargos deste edital, a Prova Objetiva irá classificar o candidato que não houver zerado nenhuma das disciplinas.

3.2. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.

3.3. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.4. Se, por qualquer eventualidade, uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, esta deverá ser informada a todos os candidatos presentes no momento da realização das provas.

3.5. O conteúdo das questões das provas não poderá ser discutido nos locais de realização da prova.

4. DAS PROVAS E REALIZAÇÃO

O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.1. A Prova Objetiva será realizada nas datas abaixo especificadas, em horário e local a definir.

4.1.1. Data prevista: 05/05/2024.

4.1.2. Horário e local: a definir.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Período:	Manhã	Período:	Tarde
Abertura dos Portões:	07hs:15min	Abertura dos Portões:	13h:15min
Fechamento dos Portões:	07hs:45min	Fechamento dos Portões:	13h:45min
Início:	08hs:00min	Início:	14h:00min
Término:	11hs:00min	Término:	17h:00min
Cargo		Cargo	
Professor de Educação Básica I (PEB I)		Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS Professor PEB II - Arte Professor PEB II - Ciências da Natureza Professor PEB II - Educação Física Professor PEB II - Geografia Professor PEB II - História Professor PEB II - Língua Inglesa Professor PEB II - Língua Portuguesa Professor PEB II - Matemática	

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

4.4.1. É expressamente proibido o porte/uso de **CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS** nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

CASO O CANDIDATO SEJA FLAGRADO COM CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO, O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.

4.4.2. Não será permitido o uso de lapiseira/grafite, óculos escuros, bonés, garrafas de água com rótulo, ou que não seja transparente durante a realização das provas.

4.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.5.1. A Comissão do Processo Seletivo e a **ÁSECTTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não se dispõe de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

4.5.2. A Comissão de Processo Seletivo e a **ÁSECTTA** recomendam que os candidatos **NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE** no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (modelo transparente), o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7, a seguir.

4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação; preferencialmente, o mesmo informado no ato da inscrição.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



4.7.1. O candidato que não puder apresentar, no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.

4.7.1.1. No dia da prova, não será permitida a entrada do candidato que não possuir documento algum dentre os citados nos itens acima. Neste caso, o candidato não realizará a prova.

4.7.2. Os Portões dos locais em que ocorrerão as Provas Objetivas fecharão 15 (quinze) minutos antes do início das provas, e sob pretexto algum será admitida a entrada do candidato após este horário.

4.7.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas, nem a permanência de candidatos naquele no local, após a entrega de sua prova.

4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até o término da prova.

4.9. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho e caderno de Provas, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.

4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.

4.11. Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à "caneta azul ou preta" para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.

4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

4.14.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das mesmas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura e na presença de, no mínimo, dois candidatos, com os quais serão lavrados Ata e Termo de Referência, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.15. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este **PROCESSO SELETIVO**.

4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 24 horas (vinte e quatro horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Processo Seletivo.

4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas depois de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



4.17.1. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para utilizar o sanitário e/ou o bebedouro no local de realização do certame. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação. Visando a garantir a segurança e integridade do processo Seletivo, os fiscais poderão submeter os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

4.17.2. Por motivo de segurança, os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de provas.

4.17.3. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os sanitários dos locais de aplicação de prova.

4.17.4. Após o ingresso do candidato na sala de aplicação de provas, este não poderá se retirar antes do início das mesmas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, não podendo o referido Cartão estar rasurado, amassado ou danificado, de modo que impossibilite sua leitura óptica.

4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. no estabelecimento de aplicação das provas.

4.20. A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - LTDA** não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova ou de sua correção antes de encerrado o Processo Seletivo.

4.21. A candidata inscrita que estiver em fase de amamentação e que sentir a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local. O acompanhante estará submetido às mesmas regras do Processo Seletivo. O acompanhante deverá ficar incomunicável com a candidata. O requerimento deverá atender ao prazo do item 2.24 deste Edital, sob pena de não ter seu requerimento atendido.

4.22. Será concedido tempo adicional à candidata lactante, descontado o tempo de amamentação.

4.23. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Haverá a divulgação de duas listas: uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados, e a outra, somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

5.1.1. Da Classificação: o resultado do Processo Seletivo será divulgado por Cargo, separado por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do R.G., o número de inscrição e a nota final dos candidatos classificados e ausentes.

5.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva e da divulgação preliminar dos aprovados.

5.2. Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Houver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos;



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



- c) Houver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Houver obtido maior nota na prova de Matemática;
- e) Tiver maior idade;
- f) Ser ou ter sido jurado.

5.2.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á por meio de sorteio.

5.2.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá por ocasião da convocação para nomeação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Todos os Recursos devem ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos pelo Cronograma do Edital (ou retificações em vigor) e sempre SOMENTE através da área do candidato, acessada com o login (CPF) e senha criados no ato da inscrição, por meio do site <https://portal.asectta.com.br/>.

6.1.2. Será terminantemente rejeitado recurso enviado fora do prazo.

6.1.3. Para os Recursos do Gabarito Preliminar, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias, na área do candidato deste Edital, após a divulgação de resultados preliminares impugnados, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada. A manifestação sobre o acolhimento dar-se-á em até 05 (cinco) dias após findo do prazo de recebimento e será publicado no site e/ou no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P.** e <https://portal.asectta.com.br/>

6.2.1. As petições deverão ser elaboradas na área do candidato, devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão; caso contrário, serão indeferidas de imediato.

6.2.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme o cronograma do item 6.2.

6.2.2. - Não serão apreciados os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Forem apresentados contra terceiros;
- g) Forem apresentados coletivamente;
- h) Desrespeitem a banca examinadora.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



- i) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 6.2 deste Edital.

6.2.3. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **ÁSECTTA** e da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P.** é soberana e sobre ela não cabem outros recursos.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA**, que os submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP**.

6.5. Os recursos deverão ser **interpostos na área do candidato**, dentro do prazo previsto no item 6.2.

6.6. A COORDENAÇÃO do Processo Seletivo da **ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA** não prestará informações sobre membros das Bancas, tais como elaboradoras e corretores; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.

6.7. Se, do exame de recursos, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração servirá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Se durante a realização da Prova escrita for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todas as salas de aplicação de provas.

6.9.1. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. O candidato deverá manter junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso está não seja possível, por falta da citada atualização.

7.1.1 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

7.1.2. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pelo Médico do Trabalho oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

7.1.3 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

7.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.3. O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 48 horas, a contar do 1º dia útil após a convocação, para se apresentar.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



7.4. O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P. se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

7.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem. 7.3, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

7.6. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7.7 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que somente após esta data ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. A recusa em assumir o cargo no local determinado acarretará a perda do cargo.

7.8. No ato da posse no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura em cargo público.

7.9. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) *Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- d) *Cópia do CPF-CIC;
- e) *Cópia do Título de Eleitor;
- f) *Cópia do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- g) *Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) *Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- i) *Cópia do comprovante de endereço e telefone;
- j) *Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- k) *Cópia das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
- l) *Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
- m) *Cópia do comprovante de escolaridade exigida no Edital do Processo Seletivo;
- n) Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;
- o) Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho (SESMT);
- p) Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda, conforme a lei federal nº 8.730/93.

*Para os itens com *, apresentar uma cópia simples juntamente com o documento original, para conferência da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP.

7.10 A convocação para Atribuição de Aula do candidato acontecerá por Diário Eletrônico do Município de Jardinópolis - SP, no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.11 DA PROVA DE TÍTULOS

7.11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será valorizada em até 06 (seis) pontos e será aplicada a todos os candidatos; porém, só serão analisados e pontuados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 7.11.3. Para participar da análise de títulos, o candidato deverá entregar, para a Comissão do Processo, uma cópia autenticada dos documentos a serem apresentados ou anexar junto o ANEXO VI junto com os títulos na área do candidato devidamente preenchido.

7.11.2. Os títulos deverão ser entregues juntamente com o ANEXO VI preenchido e assinado, o cargo pleiteado e os dados do candidato (nome e número de inscrição).

7.11.3. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação serão assim discriminados:



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	2,5	2,5
Diploma de Mestrado	1	2,0	2,0
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,5	1,5

7.11.4 Os cursos – concluídos – de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, serão considerados desde que compatíveis com o cargo escolhido pelo candidato. Deve constar, no respectivo certificado, a carga horária correspondente, com discriminação do número de horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. A carga horária mínima para os cursos é de 360 horas.

7.11.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação – e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

7.11.6. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data definida no edital.

7.11.7. Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

7.11.8. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

7.11.9. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios de quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

7.11.10. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

7.11.11. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.11.12. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.11.13. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.11.14 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos - LTDA.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jardimópolis – S.P. será homologado pelo Prefeito Municipal de Jardimópolis – S.P. e Diário Eletrônico do Município de Jardimópolis - SP, não se admitindo recursos sobre este resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O candidato aprovado e convocado será admitido pelo regime celetista e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo este ser diurno e/ou noturno, em dias da semana ou em caráter excepcional, obedecendo a carga horária semanal de trabalho e demais legislações vigentes.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



9.3. O número de vagas por cargo é, a princípio, o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. Somente se abrirá novo Processo Seletivo antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam mais candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir, nos termos da Lei.

9.5. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus dados cadastrais no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas.

9.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a prefeitura do **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

9.8. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração cuja inexatidão ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;
- b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P.**, da equipe de aplicação de provas e Coordenadores da **ÁSECTTA**;
- c) For surpreendido, no momento da realização das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares e similares;
- d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas;
- f) Portar armas, mesmo que detenham o porte legal;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares ou autoridades presentes.

9.8.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO**, ao candidato, ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager, etc., bem como relógio e acessórios de chapelaria, como chapéus, bonés, lenços e gorros de quaisquer tipos.

9.9. A publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis - SP., no endereço eletrônico <https://portal.asectta.com.br> e Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico), no endereço eletrônico <https://jardinopolis.sp.gov.br>.

9.10. Fica proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P.** às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo, o mesmo ocorrendo no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Processo Seletivo.

9.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando do período de **RECURSO** (vide item 6 deste Edital), não podendo os candidatos discutirem o assunto no local de aplicação das provas.

9.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.12.1. A forma oficial de comunicação entre a **ÁSECTTA** e os candidatos do certame dar-se-á por meio do e-mail contato@asectta.com.br, pois resguarda ambas as partes.

9.13. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público, de acordo com o previsto no subitem 9.9, podendo a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. utilizar-



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



se de outros meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

9.14. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P. por meio da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da ÁSECTTA

9.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P., devidamente assessorada pela empresa ÁSECTTA.

9.16. Não serão fornecidas, por via telefônica, e-mail ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo, nem informações contempladas neste Edital.

9.17 A Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. e a ÁSECTTA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9.18. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P.** a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.19. Eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos neste Edital e em seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis – S.P., no endereço eletrônico e <https://portal.asectta.com.br>, bem como na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico), no endereço eletrônico <https://jardinopolis.sp.gov.br>, observados os prazos para fazê-lo.

9.20. A Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P. estará presente no momento de abertura e fechamento dos lacres dos malotes de prova.

Jardinópolis – S.P. 8 de abril de 2024.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

CARGOS	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos		Nível de Escolaridade e Requisitos
--------	-------	-----------------------	-------------	--	------------------------------------



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	Total	AC	PcD		R\$	Taxa de Inscrição	
Professor de Educação Básica I (PEB I)	CR*	-	-	25 horas/aulas semanais	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena (Pedagogia), em universidades ou institutos superiores de educação.
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	CR*	-	-	25 horas/aulas semanais	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 197/2021. Art. 9º - Os Cursos de Especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas, das quais 500 horas dedicadas a atividades teóricas e/ou teórico-práticas e 100 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado obrigatoriamente presencial.
Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	CR*	-	-	25 horas/aulas semanais	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Professor PEB II - Arte	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Ciências da Natureza	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Educação Física	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e Registro no Sistema CONFEF/CREF.
Professor PEB II - Geografia	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - História	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da CR*legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Inglesa	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



							complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Portuguesa	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Matemática	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

+ Cartão Alimentação: R\$ 850,00

CR* - Cadastro de Reserva: os empregos para os quais o processo seletivo prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Federal nº 101/2000.

Manhã	Tarde
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS Professor PEB II - Arte Professor PEB II - Ciências da Natureza Professor PEB II - Educação Física Professor PEB II - Geografia Professor PEB II – História Professor PEB II - Língua Inglesa Professor PEB II - Língua Portuguesa Professor PEB II - Matemática

ATRIBUIÇÕES – DOS CARGOS

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	Professor de Educação Básica I (PEB I)	1 – Docência no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Educação Infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo. 1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Promover atividades para a prática e o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p>
2	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	<p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p>
--	---



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.27 – Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p>
3	Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura e escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Facilitar a comunicação entre indivíduos com deficiência auditiva por meio da língua visual e gestual utilizada pela comunidade surda como meio de comunicação principal, favorecendo o ensino-aprendizagem no ambiente escolar.</p>
4	Professor PEB II - Arte	<p>1 – Docência no Ensino Fundamental II, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:</p> <p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Orientar e promover as diferentes formas de expressão artística, contribuindo com a formação integral dos estudantes.</p> <p>1.28 – Demonstrar, aprimorar e ensinar procedimentos e técnicas artísticas.</p> <p>1.29 – Desenvolver a criatividade.</p> <p>1.30 – Aprimorar o conhecimento e o gosto artístico.</p>
5	Professor PEB II - Ciências da Natureza	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	<p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Articular temáticas associadas ao contexto dos estudantes.</p> <p>1.28 – Desenvolver o conhecimento científico favorecendo a inovação de ideias e o interesse pelas descobertas científicas, pelos fenômenos físicos, químicos e</p>
--	---



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		biológicos, aproximando a ciência a partir de elementos que desenvolvam a capacidade crítica e suas escolhas.
6	Professor PEB II - Educação Física	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 - – Promover a inserção do aluno no saber corporal de movimento e ludicidade, sendo seu objetivo formar o cidadão que irá produzi-la, reproduzi-la e transformá-la.</p>
7	Professor PEB II - Geografia	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 - Explicar e compreender o mundo, situar o educando no contexto socioespacial onde vive e construir instrumentos para tornar o mundo mais justo para a humanidade por meio da formação de cidadãos.</p>
8	Professor PEB II - História	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	<p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Auxiliar a compreensão dos fatos da sociedade, de que somos seres sociais e culturais capazes de construirmos nossa própria identidade: individual, coletiva, regional, nacional e mundial.</p> <p>1.28 – Promover o diálogo entre o passado e o presente, transformando a história em ferramenta a serviço de um discernimento maior sobre as experiências humanas e das sociedades em que se vive.</p>
--	--



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



9	Professor PEB II - Língua Inglesa	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p>
---	-----------------------------------	--



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Promover o domínio de uma segunda língua de forma lúdica e prazerosa.</p> <p>1.28 – Melhorar a capacidade cognitiva e de memória dos alunos, fortalecer habilidades de resolução de problemas, compreender a diversidade do mundo, ampliar o pensamento crítico, a criatividade e a empatia.</p> <p>1.29 – Desenvolver e curiosidade por diferentes culturas, povos e línguas.</p>
10	Professor PEB II - Língua Portuguesa	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Promover o saber linguístico, a gramática internalizada e a diversidade textual na prática de leitura e escrita como ferramenta fundamental na formação cidadã dos estudantes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais crítica, participativa, justa e comunicativa.</p> <p>1.28 – Contribuir com o crescimento pessoal e profissional de cada estudante.</p> <p>1.29 – Ampliar o capital cultural dos alunos.</p>
11	Professor PEB II - Matemática	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Organizar situações de aprendizagem desafiadoras que envolvam afetiva e intelectualmente os educandos na (re)construção dos conceitos matemáticos.</p> <p>1.28 – Estimular o pensamento crítico, o raciocínio lógico e a resolução de situações-problemas.</p>
--	--	--

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
------	---------	-----------	------------



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



08/04/2024	-	Publicação do Edital	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
08/04/2024	16h00min	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ , https://jardinopolis.sp.gov.br/ e imprensa Oficial.
22/04/2024	16h00min	Término das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ .
23/04/2024	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
30/04/2024	até às 23h59min	Divulgação Local das provas	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
05/05/2024	Manhã Abertura: 07hs:15min Fechamento: 07hs:45min Início: 08hs:00min Termino: 11hs:00min Tarde Abertura: 13hs:15min Fechamento: 13hs:45min Início: 14hs:00min Termino: 17hs:00min	Fechamento dos Portões para realização de provas objetivas	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS., pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/ Local da Prova: A DEFINIR
05/05/2024	até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e início do Prazo de Recurso	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS., pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/ item 6, do presente edital.
07/05/2024	16h00min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



			https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
10/05/2024	até às 23h59min	Publicação de decisões sobre recursos das provas objetivas Publicação do Resultado Preliminar	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
13/05/2024	até às 23h59min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SP	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/

ANEXO III

DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTO REQUERIDO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos:

- Professor de Educação Básica I (PEB I)
- Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial
- Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS
- Professor PEB II - Arte
- Professor PEB II - Ciências da Natureza
- Professor PEB II - Educação Física
- Professor PEB II - Geografia
- Professor PEB II - História
- Professor PEB II - Língua Inglesa
- Professor PEB II - Língua Portuguesa
- Professor PEB II – Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Leitura e Literatura; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

**PROCESSO SELETIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP**
EDITAL Nº 01/2024**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA - PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

História, geografia e economia do Estado de São Paulo e do município de Jardinópolis - SP. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, ética, cidadania, políticas públicas, aspectos locais e nacionais. Atualidades.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) História da Educação 2) A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. 3) Currículo e avaliação. 4) Gestão Escolar. 5) Paradigmas Educacionais: Pensamento Moderno e Contemporâneo. 6) Projeto Político Pedagógico. 7) Tendências Pedagógicas. 8) Filosofia da Educação. 9) Aspectos Sociológicos da Educação. 10) Psicologia da Educação. 11) Legislação Educacional: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conhecimentos Específicos

CÓD.	CARGO	Conhecimentos Específicos
1	Professor de Educação Básica I (PEB I)	<p>História da Educação. A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. Currículo e avaliação. Gestão Escolar. Didática. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Filosofia da Educação. Dimensões da gestão escolar e suas competências. A prática educativa. Alfabetização. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. As crianças e as infâncias: concepções plurais.</p> <p>Língua Portuguesa: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, textos orais e escritos; Literatura Infantil: dimensão ética, estética e discursiva; fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; grafia das palavras, acentuação; morfologia.</p> <p>Legislação BRASIL. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214.</p> <p>BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138</p> <p>BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.</p> <p>BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

	<p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, também trata dos anos iniciais do ensino fundamental, que compreendem do 1º ao 5º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino para essa fase inicial da educação básica. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:</p> <p>ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na História do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.</p> <p>BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p> <p>BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil.</p> <p>CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero? Artmed Editora, 2009.</p> <p>CUNHA, C; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.</p> <p>Dante, Luiz Roberto – Ápis Matemática: ensino fundamental, anos iniciais / Luiz Roberto Dante. 3º edição, São Paulo: Ática, 2017.</p> <p>PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.</p> <p>ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Henri Wallon - Psicologia e Educação. Edições Loyola, 2005.</p>
--	--



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>ARROYO, Miguel G., Currículo, território em disputa. Editora Vozes, 2013</p> <p>CANDAU, Vera Maria. A didática em questão. Editora Vozes Limitada, 2011.</p> <p>FREIRE, Paulo. Projeto político pedagógico. Abelardo Luz, 2018.</p> <p>GHIRALDELLI JR, Paulo et al. Filosofia da educação. DP & A, 2000.</p> <p>LIBANEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. Revista da Associação Nacional de Educação–ANDE, v. 3, p. 11-19, 1983.</p> <p>LÜCK, Heloísa et al. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, v. 1, 2009.</p> <p>LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Cortez editora, 2014.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa “O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil”, financiado pelo CNPq, para o “projeto, v. 20, p. 21-27, 2005.</p> <p>VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus Editora, 2013.</p> <p>ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>SMOLE, Kátia Cristina Stocco. <i>Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001</i></p> <p>SOARES, Magda. Alfalettar: toda criança pode aprender a ler e escrever. São Paulo: Contexto, 2020.</p> <p>LERNER Delia. Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. Artmed, 2016.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001</p>
2	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	<p>1) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2) Estatuto da Pessoa com Deficiência 3) Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da educação inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. 4) Neurociências e concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. 5) Estudantes com deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos do neurodesenvolvimento e distúrbios específicos de aprendizagem. 6) Acessibilidade e suas diferentes dimensões: currículo e inclusão educacional. 7) Desenho Universal para Aprendizagem. 8) Tecnologia Assistiva. 9) PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado. 10) Práticas pedagógicas em diferentes frentes de Atendimento Educacional Especializado. 11) Capacitismo.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

		<p>de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
3	Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	<p>1) História da educação do surdo. 2) Parâmetros da Libras. 3) Políticas públicas na educação do surdo: comunicação em Libras. 3) Alfabeto manual 4) Números 5) Saudações 6) Diálogos 7) Dias da semana 8) Calendário 9) Vocabulário Cores e Vestuário. 11) Animais. 12) Concepções de educação do surdo: comunicação em Libras e a gramática da Língua de Sinais. 13) Libras: estrutura e características do dia a dia. 14) Relacionamento e seus graus de comunicação. 15) Expressões Faciais na Libras. 16) Jogos educativos 17) Legislações aplicáveis: lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto n.º 5.626/2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
4	Professor PEB II - Arte	<p>A História da Arte Geral; A história da Arte no Brasil; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo Teatral na Escola; Harmonia das Cores; A Música e</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

		<p>Sons; O Ensino da Dança; As Artes Visuais; Elementos Básicos das Composições Artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Arte: a metodologia do ensino da Arte; O Desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
5	Professor PEB II - Ciências da Natureza	<p>Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
6	Professor PEB II - Educação Física	<p>Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

		<p>anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
7	Professor PEB II - Geografia	<p>Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
8	Professor PEB II - História	<p>Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

9	Professor PEB II - Língua Inglesa	<p>Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
---	-----------------------------------	---



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

10	Professor PEB II - Língua Portuguesa	<p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. BNCC- Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento:</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
11	Professor PEB II - Matemática	<p>Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
--	--	--

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO





PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Nome: _____ Estado Civil: _____ Profissão:
_____, Portador do RG Nº _____.

Endereço: _____

Vem pelo presente requerer declaração de que participou do Processo Seletivo patrocinado pela **Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP** de, em __ de ____ de _____, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o seu e-mail _____.

_____/_____. Em __ de _____ de _____.
Assinatura do Requerente

ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

_____/_____, em __ de _____ de _____.

Coordenador da Prova: _____

ANEXO V

MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Eu, _____, CPF no _____.____. ____-____, candidato (a) ao cargo de _____, sob no de inscrição _____,

Do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP** vem REQUERER condição especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentado neste ato LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença:

_____ Nome do Médico responsável pelo laudo:

_____ Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.
 NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).

ATENÇÃO: Encaminhe Anexa à Coordenação do Processo Seletivo, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR.

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/ Função para o qual se inscreveu: _____

Número do RG: _____ Órgão de emissão e UF: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	2,5	
Diploma de Mestrado	1	2,0	
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,5	
Total de Pontuação:			

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2023 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do (s) documento (s) apresentado (s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Jardinópolis - SP, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Atendente

Editais

Concursos e Processos Seletivos



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o EDITAL NORMATIVO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 de provas e títulos, classificatório, para contratação temporária de excepcional interesse público do seu quadro de pessoal regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de vagas, vencimentos iniciais, valor da taxa de inscrição, disciplina da prova objetiva, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc., são constantes do ANEXO I – DOS CARGOS, SUA ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, neste Edital.
- 1.2. A remuneração dos cargos e as suas atribuições são fixadas pelo DECRETO Nº 6971/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023 e LEI MUNICIPAL Nº 3066, DE 13 DE MAIO DE 2005, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- 1.3. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, que poderá ser alterado desde que verificado interesse público, após aprovação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos cargos são os constantes do ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.
- 1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no Diário eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P. e no portal <https://portal.asectta.com.br>
- 1.6. O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P., nomeada pelo **Decreto nº 7195, de 08 de abril de 2024**.
- 1.7. O Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.8. Fazem parte deste edital os ANEXOS:

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES;
ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;
ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA;
ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA,
ANEXO VI – PROVA DE TÍTULOS.

1.8.1 O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no ANEXO III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de serem solicitados nas provas.

1.9. O Regime Jurídico é o Celetista.

1.10. Local de Trabalho: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P.

1.11. As provas serão realizadas na cidade de Jardinópolis – S.P.

1.12. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função sob hipótese alguma; portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo à Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.**



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



2.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, especificadas a seguir:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.4.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.4.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

2.4.4. Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

2.4.5. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P.;

2.4.6. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital;

2.4.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

2.4.8. Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.9. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes, nos termos da legislação vigente;

2.4.10. No ato da investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;

2.4.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site <https://portal.asectta.com.br>, conforme o caminho descrito a seguir:

- a) Clicar no link *Área do Candidato*;
- b) Inserir o CPF;
- c) Fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso; caso este já seja cadastrado, somente realizar o login e realizar a inscrição;
- d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- e) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.

INSCRIÇÕES	
INÍCIO	TÉRMINO
08 de abril de 2024	22 de abril de 2024
Horário: 16h00min	Horário: 16h00min

2.6. Para concorrer, o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data e horário limite estabelecidos.

2.6.1. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data/hora limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário de atendimento da rede bancária.**



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



2.6.2. O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário.

2.6.3. **Não** serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

2.6.4. **Não** haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6.5. A ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, nem por qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.6.6. A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela instituição bancária.

2.6.7. O candidato deverá acessar o site <https://portal.asectta.com.br> e entrar em sua área com seu login e senha para conferir se sua inscrição está confirmada (deferida). Ou verificar, na data prevista para a homologação das inscrições, se consta seu nome no referido Edital. Caso não esteja, entrar em contato pelo e-mail contato@asectta.com.br.

2.6.8. Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da situação às autoridades competentes.

2.6.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2.7. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, de acordo com o presente Edital, devendo, para tanto, proceder a inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujos horários de provas coincidam, será válida a inscrição do cargo para o qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.7.1. DA ISENÇÃO

2.7.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição

2.8. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS

2.8.1 – Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.9. O percentual de 5% (cinco por cento) especificado no item anterior será obedecido da seguinte forma: os candidatos serão convocados segundo a relação geral de classificação e, quando atingir o número de 20 (vinte) candidatos convocados, um deles, obrigatoriamente, deverá ser pessoa com deficiência.

2.10. Considerando o disposto no item anterior, inexistindo na relação geral, dentre os 20 (vinte) candidatos convocados, pessoa com deficiência, pela ordem decrescente de pontos obtidos, será convocado, para preencher a 20ª (vigésima) vaga, o 1º (primeiro) classificado da lista específica de candidatos com deficiência.

2.11. O critério estabelecido prevalecerá para cada grupo de 20 (vinte) convocados em sequência.

2.12. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



2.13. Para ter direito à reserva de vagas, o candidato deficiente deverá entrar na área do candidato e anexar a seguintes documentações probatórias:

- a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- b) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.14. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.16. O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

2.17. Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitando para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.18. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

2.19. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.20. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Prova Objetiva de caráter classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova Objetiva para os seguintes cargos, de acordo com o quadro abaixo, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo, em conformidade com o disposto no ANEXO I do presente Edital, em conformidade com as seguintes determinações:

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

CARGOS DE ENSINO NÍVEL SUPERIOR
Professor de Educação Básica I (PEB I)
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial
Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS
Professor PEB II - Arte
Professor PEB II - Ciências da Natureza



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Professor PEB II - Educação Física Professor PEB II - Geografia Professor PEB II - História Professor PEB II - Língua Inglesa Professor PEB II - Língua Portuguesa Professor PEB II - Matemática			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Raciocínio Lógico Matemático/ Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
Conteúdo Pedagógico	05	2,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
TOTAL	30 questões		100 pontos

*Classificatório.

a) Duração da Prova: 03 (três) horas; os **portões dos locais de aplicação das provas escritas fecharão 15 minutos antes do início da mesma**;

b) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta; A – B – C – D;

c) Disciplinas Genéricas: Língua Portuguesa e Matemática;

d) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação;

e) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

3.1.2. Para os cargos deste edital, a Prova Objetiva irá classificar o candidato que não houver zerado nenhuma das disciplinas.

3.2. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.

3.3. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.4. Se, por qualquer eventualidade, uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, esta deverá ser informada a todos os candidatos presentes no momento da realização das provas.

3.5. O conteúdo das questões das provas não poderá ser discutido nos locais de realização da prova.

4. DAS PROVAS E REALIZAÇÃO

O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.1. A Prova Objetiva será realizada nas datas abaixo especificadas, em horário e local a definir.

4.1.1. Data prevista: 05/05/2024.

4.1.2. Horário e local: a definir.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Período:	Manhã	Período:	Tarde
Abertura dos Portões:	07hs:15min	Abertura dos Portões:	13h:15min
Fechamento dos Portões:	07hs:45min	Fechamento dos Portões:	13h:45min
Início:	08hs:00min	Início:	14h:00min
Término:	11hs:00min	Término:	17h:00min
Cargo		Cargo	
Professor de Educação Básica I (PEB I)		Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS Professor PEB II - Arte Professor PEB II - Ciências da Natureza Professor PEB II - Educação Física Professor PEB II - Geografia Professor PEB II - História Professor PEB II - Língua Inglesa Professor PEB II - Língua Portuguesa Professor PEB II - Matemática	

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

4.4.1. É expressamente proibido o porte/uso de **CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS** nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

CASO O CANDIDATO SEJA FLAGRADO COM CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO, O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.

4.4.2. Não será permitido o uso de lapiseira/grafite, óculos escuros, bonés, garrafas de água com rótulo, ou que não seja transparente durante a realização das provas.

4.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.5.1. A Comissão do Processo Seletivo e a **ÁSECTTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não se dispõe de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

4.5.2. A Comissão de Processo Seletivo e a **ÁSECTTA** recomendam que os candidatos **NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE** no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica **de tinta azul ou preta (modelo transparente)**, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7, a seguir.

4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação; preferencialmente, o mesmo informado no ato da inscrição.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



4.7.1. O candidato que não puder apresentar, no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.

4.7.1.1. No dia da prova, não será permitida a entrada do candidato que não possuir documento algum dentre os citados nos itens acima. Neste caso, o candidato não realizará a prova.

4.7.2. Os Portões dos locais em que ocorrerão as Provas Objetivas fecharão 15 (quinze) minutos antes do início das provas, e sob pretexto algum será admitida a entrada do candidato após este horário.

4.7.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas, nem a permanência de candidatos naquele no local, após a entrega de sua prova.

4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até o término da prova.

4.9. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho e caderno de Provas, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.

4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.

4.11. Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à "caneta azul ou preta" para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.

4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

4.14.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das mesmas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura e na presença de, no mínimo, dois candidatos, com os quais serão lavrados Ata e Termo de Referência, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.15. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este **PROCESSO SELETIVO**.

4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 24 horas (vinte e quatro horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Processo Seletivo.

4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas depois de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



4.17.1. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para utilizar o sanitário e/ou o bebedouro no local de realização do certame. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação. Visando a garantir a segurança e integridade do processo Seletivo, os fiscais poderão submeter os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

4.17.2. Por motivo de segurança, os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de provas.

4.17.3. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os sanitários dos locais de aplicação de prova.

4.17.4. Após o ingresso do candidato na sala de aplicação de provas, este não poderá se retirar antes do início das mesmas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato, não podendo o referido Cartão estar rasurado, amassado ou danificado, de modo que impossibilite sua leitura óptica.

4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. no estabelecimento de aplicação das provas.

4.20. A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - LTDA** não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova ou de sua correção antes de encerrado o Processo Seletivo.

4.21. A candidata inscrita que estiver em fase de amamentação e que sentir a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local. O acompanhante estará submetido às mesmas regras do Processo Seletivo. O acompanhante deverá ficar incomunicável com a candidata. O requerimento deverá atender ao prazo do item 2.24 deste Edital, sob pena de não ter seu requerimento atendido.

4.22. Será concedido tempo adicional à candidata lactante, descontado o tempo de amamentação.

4.23. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Haverá a divulgação de duas listas: uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados, e a outra, somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

5.1.1. Da Classificação: o resultado do Processo Seletivo será divulgado por Cargo, separado por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do R.G., o número de inscrição e a nota final dos candidatos classificados e ausentes.

5.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva e da divulgação preliminar dos aprovados.

5.2. Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Houver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos;



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



- c) Houver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Houver obtido maior nota na prova de Matemática;
- e) Tiver maior idade;
- f) Ser ou ter sido jurado.

5.2.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á por meio de sorteio.

5.2.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá por ocasião da convocação para nomeação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Todos os Recursos devem ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos pelo Cronograma do Edital (ou retificações em vigor) e sempre SOMENTE através da área do candidato, acessada com o login (CPF) e senha criados no ato da inscrição, por meio do site <https://portal.asectta.com.br/>.

6.1.2. Será terminantemente rejeitado recurso enviado fora do prazo.

6.1.3. Para os Recursos do Gabarito Preliminar, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias, na área do candidato deste Edital, após a divulgação de resultados preliminares impugnados, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada. A manifestação sobre o acolhimento dar-se-á em até 05 (cinco) dias após findo do prazo de recebimento e será publicado no site e/ou no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P.** e <https://portal.asectta.com.br/>

6.2.1. As petições deverão ser elaboradas na área do candidato, devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão; caso contrário, serão indeferidas de imediato.

6.2.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme o cronograma do item 6.2.

6.2.2. - Não serão apreciados os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Forem apresentados contra terceiros;
- g) Forem apresentados coletivamente;
- h) Desrespeitem a banca examinadora.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



- i) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 6.2 deste Edital.

6.2.3. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **ÁSECTTA** e da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P.** é soberana e sobre ela não cabem outros recursos.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA **ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA**, que os submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP**.

6.5. Os recursos deverão ser **interpostos na área do candidato**, dentro do prazo previsto no item 6.2.

6.6. A COORDENAÇÃO do Processo Seletivo da **ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS – LTDA** não prestará informações sobre membros das Bancas, tais como elaboradoras e corretores; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.

6.7. Se, do exame de recursos, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração servirá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Se durante a realização da Prova escrita for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todas as salas de aplicação de provas.

6.9.1. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. O candidato deverá manter junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso está não seja possível, por falta da citada atualização.

7.1.1 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

7.1.2. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pelo Médico do Trabalho oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

7.1.3 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

7.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.3. O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 48 horas, a contar do 1º dia útil após a convocação, para se apresentar.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



7.4. O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P. se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

7.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem. 7.3, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

7.6. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7.7 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que somente após esta data ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. A recusa em assumir o cargo no local determinado acarretará a perda do cargo.

7.8. No ato da posse no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura em cargo público.

7.9. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) *Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- d) *Cópia do CPF-CIC;
- e) *Cópia do Título de Eleitor;
- f) *Cópia do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- g) *Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) *Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- i) *Cópia do comprovante de endereço e telefone;
- j) *Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- k) *Cópia das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
- l) *Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
- m) *Cópia do comprovante de escolaridade exigida no Edital do Processo Seletivo;
- n) Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais;
- o) Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho (SESMT);
- p) Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda, conforme a lei federal nº 8.730/93.

*Para os itens com *, apresentar uma cópia simples juntamente com o documento original, para conferência da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP.

7.10 A convocação para Atribuição de Aula do candidato acontecerá por Diário Eletrônico do Município de Jardinópolis - SP, no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.11 DA PROVA DE TÍTULOS

7.11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será valorizada em até 06 (seis) pontos e será aplicada a todos os candidatos; porém, só serão analisados e pontuados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 7.11.3. Para participar da análise de títulos, o candidato deverá entregar, para a Comissão do Processo, uma cópia autenticada dos documentos a serem apresentados ou anexar junto o ANEXO VI junto com os títulos na área do candidato devidamente preenchido.

7.11.2. Os títulos deverão ser entregues juntamente com o ANEXO VI preenchido e assinado, o cargo pleiteado e os dados do candidato (nome e número de inscrição).

7.11.3. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação serão assim discriminados:



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	2,5	2,5
Diploma de Mestrado	1	2,0	2,0
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,5	1,5

7.11.4 Os cursos – concluídos – de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, serão considerados desde que compatíveis com o cargo escolhido pelo candidato. Deve constar, no respectivo certificado, a carga horária correspondente, com discriminação do número de horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. A carga horária mínima para os cursos é de 360 horas.

7.11.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação – e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

7.11.6. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data definida no edital.

7.11.7. Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

7.11.8. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

7.11.9. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios de quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

7.11.10. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

7.11.11. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.11.12. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.11.13. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.11.14 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos - LTDA.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. será homologado pelo Prefeito Municipal de Jardinópolis – S.P. e Diário Eletrônico do Município de Jardinópolis - SP, não se admitindo recursos sobre este resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O candidato aprovado e convocado será admitido pelo regime celetista e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo este ser diurno e/ou noturno, em dias da semana ou em caráter excepcional, obedecendo a carga horária semanal de trabalho e demais legislações vigentes.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



9.3. O número de vagas por cargo é, a princípio, o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. Somente se abrirá novo Processo Seletivo antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam mais candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir, nos termos da Lei.

9.5. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus dados cadastrais no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas.

9.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a prefeitura do **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

9.8. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração cuja inexatidão ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;
- b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P.**, da equipe de aplicação de provas e Coordenadores da **ÁSECTTA**;
- c) For surpreendido, no momento da realização das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares e similares;
- d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas;
- f) Portar armas, mesmo que detenham o porte legal;
- g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares ou autoridades presentes.

9.8.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO**, ao candidato, ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager, etc., bem como relógio e acessórios de chapelaria, como chapéus, bonés, lenços e gorros de quaisquer tipos.

9.9. A publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis - SP., no endereço eletrônico <https://portal.asectta.com.br> e Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico), no endereço eletrônico <https://jardinopolis.sp.gov.br>.

9.10. Fica proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P.** às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo, o mesmo ocorrendo no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Processo Seletivo.

9.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando do período de **RECURSO** (vide item 6 deste Edital), não podendo os candidatos discutirem o assunto no local de aplicação das provas.

9.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.12.1. A forma oficial de comunicação entre a **ÁSECTTA** e os candidatos do certame dar-se-á por meio do e-mail contato@asectta.com.br, pois resguarda ambas as partes.

9.13. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público, de acordo com o previsto no subitem 9.9, podendo a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. utilizar-



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



se de outros meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

9.14. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P. por meio da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da ÁSECTTA

9.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P., devidamente assessorada pela empresa ÁSECTTA.

9.16. Não serão fornecidas, por via telefônica, e-mail ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo, nem informações contempladas neste Edital.

9.17 A Prefeitura Municipal de Jardinópolis – S.P. e a ÁSECTTA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9.18. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P.** a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.19. Eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos neste Edital e em seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis – S.P., no endereço eletrônico e <https://portal.asectta.com.br>, bem como na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico), no endereço eletrônico <https://jardinopolis.sp.gov.br>, observados os prazos para fazê-lo.

9.20. A Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS – S.P. estará presente no momento de abertura e fechamento dos lacres dos malotes de prova.

Jardinópolis – S.P. 8 de abril de 2024.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

CARGOS	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos		Nível de Escolaridade e Requisitos
--------	-------	-----------------------	-------------	--	------------------------------------



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	Total	AC	PcD		R\$	Taxa de Inscrição	
Professor de Educação Básica I (PEB I)	CR*	-	-	25 horas/aulas semanais	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena (Pedagogia), em universidades ou institutos superiores de educação.
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	CR*	-	-	25 horas/aulas semanais	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 197/2021. Art. 9º - Os Cursos de Especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas, das quais 500 horas dedicadas a atividades teóricas e/ou teórico-práticas e 100 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado obrigatoriamente presencial.
Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	CR*	-	-	25 horas/aulas semanais	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Professor PEB II - Arte	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Ciências da Natureza	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Educação Física	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e Registro no Sistema CONFEC/CREF.
Professor PEB II - Geografia	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - História	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da CR*legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Inglesa	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



							complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Portuguesa	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Matemática	CR*	-	-	18 horas/aulas semanais (mínimo)	R\$ 22,11	R\$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

+ Cartão Alimentação: R\$ 850,00

CR* - Cadastro de Reserva: os empregos para os quais o processo seletivo prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Federal nº 101/2000.

Manhã	Tarde
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS Professor PEB II - Arte Professor PEB II - Ciências da Natureza Professor PEB II - Educação Física Professor PEB II - Geografia Professor PEB II - História Professor PEB II - Língua Inglesa Professor PEB II - Língua Portuguesa Professor PEB II - Matemática

ATRIBUIÇÕES – DOS CARGOS

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	Professor de Educação Básica I (PEB I)	1 – Docência no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Educação Infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1 - Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo. 1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Promover atividades para a prática e o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p>
2	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	<p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p>
--	---



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.27 – Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p>
3	Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura e escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Facilitar a comunicação entre indivíduos com deficiência auditiva por meio da língua visual e gestual utilizada pela comunidade surda como meio de comunicação principal, favorecendo o ensino-aprendizagem no ambiente escolar.</p>
4	Professor PEB II - Arte	<p>1 – Docência no Ensino Fundamental II, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:</p> <p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Orientar e promover as diferentes formas de expressão artística, contribuindo com a formação integral dos estudantes.</p> <p>1.28 – Demonstrar, aprimorar e ensinar procedimentos e técnicas artísticas.</p> <p>1.29 – Desenvolver a criatividade.</p> <p>1.30 – Aprimorar o conhecimento e o gosto artístico.</p>
5	Professor PEB II - Ciências da Natureza	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	<p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Articular temáticas associadas ao contexto dos estudantes.</p> <p>1.28 – Desenvolver o conhecimento científico favorecendo a inovação de ideias e o interesse pelas descobertas científicas, pelos fenômenos físicos, químicos e</p>
--	---



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		biológicos, aproximando a ciência a partir de elementos que desenvolvam a capacidade crítica e suas escolhas.
6	Professor PEB II - Educação Física	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 - – Promover a inserção do aluno no saber corporal de movimento e ludicidade, sendo seu objetivo formar o cidadão que irá produzi-la, reproduzi-la e transformá-la.</p>
7	Professor PEB II - Geografia	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 - Explicar e compreender o mundo, situar o educando no contexto socioespacial onde vive e construir instrumentos para tornar o mundo mais justo para a humanidade por meio da formação de cidadãos.</p>
8	Professor PEB II - História	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Auxiliar a compreensão dos fatos da sociedade, de que somos seres sociais e culturais capazes de construirmos nossa própria identidade: individual, coletiva, regional, nacional e mundial.</p> <p>1.28 – Promover o diálogo entre o passado e o presente, transformando a história em ferramenta a serviço de um discernimento maior sobre as experiências humanas e das sociedades em que se vive.</p>
--	--	--



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



9	Professor PEB II - Língua Inglesa	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p>
---	-----------------------------------	--



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Promover o domínio de uma segunda língua de forma lúdica e prazerosa.</p> <p>1.28 – Melhorar a capacidade cognitiva e de memória dos alunos, fortalecer habilidades de resolução de problemas, compreender a diversidade do mundo, ampliar o pensamento crítico, a criatividade e a empatia.</p> <p>1.29 – Desenvolver e curiosidade por diferentes culturas, povos e línguas.</p>
10	Professor PEB II - Língua Portuguesa	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p> <p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Promover o saber linguístico, a gramática internalizada e a diversidade textual na prática de leitura e escrita como ferramenta fundamental na formação cidadã dos estudantes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais crítica, participativa, justa e comunicativa.</p> <p>1.28 – Contribuir com o crescimento pessoal e profissional de cada estudante.</p> <p>1.29 – Ampliar o capital cultural dos alunos.</p>
11	Professor PEB II - Matemática	<p>1.1 – Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo.</p> <p>1.2 – Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.</p> <p>1.3 – Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna.</p> <p>1.4 – Preparar aulas pesquisando, selecionando materiais e informações.</p> <p>1.5 – Planejar aulas, projetos, avaliações e atividades escolares.</p> <p>1.6 – Registrar as práticas escolares de caráter didático-pedagógico.</p> <p>1.7 – Desenvolver atividades que promovam o hábito de estudo.</p> <p>1.8 – Promover e incentivar a leitura e a produção textual.</p> <p>1.9 – Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais, a cultura afro-brasileira e indígena.</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>1.10 – Utilizar, no desenvolvimento das aulas, materiais diversificados, inclusive recursos tecnológicos.</p> <p>1.11 – Planejar atividades que atendam os estilos e processos de aprendizagem: visual, auditiva, cinestésica, leitura, escrita e multimodal.</p> <p>1.12 – Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados.</p> <p>1.13 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</p> <p>1.14 – Diagnosticar e planejar atividades readaptadas para os alunos em suas reais necessidades.</p> <p>1.15 – Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre a prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos.</p> <p>1.16 – Cumprir os 200 dias letivos e horas-aulas estabelecidas.</p> <p>1.17 – Participar de reuniões, solenidades, comemorações, eventos e atividades previstas no calendário escolar e para quais for convocado.</p> <p>1.18 – Participar dos momentos de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de formações disponibilizadas pela SEMED.</p> <p>1.19 – Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.</p> <p>1.20 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade com espírito de equipe.</p> <p>1.21 – Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso de ensino-aprendizagem.</p> <p>1.22 – Garantir que os alunos atinjam a alfabetização na Língua Portuguesa e Matemática com sucesso.</p> <p>1.23 – Realizar a gestão de sala e a mediação de conflitos.</p> <p>1.24 – Praticar a comunicação ética e positiva com a comunidade escolar e familiar.</p> <p>1.25 – Observar e trabalhar as competências socioemocionais.</p> <p>1.26 – Promover e assegurar o processo de inclusão escolar de todos os alunos.</p> <p>1.27 – Organizar situações de aprendizagem desafiadoras que envolvam afetiva e intelectualmente os educandos na (re)construção dos conceitos matemáticos.</p> <p>1.28 – Estimular o pensamento crítico, o raciocínio lógico e a resolução de situações-problemas.</p>
--	--	--

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
------	---------	-----------	------------



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



08/04/2024	-	Publicação do Edital	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
08/04/2024	16h00min	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ , https://jardinopolis.sp.gov.br/ e imprensa Oficial.
22/04/2024	16h00min	Término das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ .
23/04/2024	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
30/04/2024	até às 23h59min	Divulgação Local das provas	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
05/05/2024	Manhã Abertura: 07hs:15min Fechamento: 07hs:45min Início: 08hs:00min Termino: 11hs:00min Tarde Abertura: 13hs:15min Fechamento: 13hs:45min Início: 14hs:00min Termino: 17hs:00min	Fechamento dos Portões para realização de provas objetivas	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS., pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/ Local da Prova: A DEFINIR
05/05/2024	até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e início do Prazo de Recurso	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS., pelos endereços eletrônicos: https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/ item 6, do presente edital.
07/05/2024	16h00min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



			https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
10/05/2024	até às 23h59min	Publicação de decisões sobre recursos das provas objetivas Publicação do Resultado Preliminar	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/
13/05/2024	até às 23h59min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SP	Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS e https://portal.asectta.com.br/ e https://jardinopolis.sp.gov.br/

ANEXO III

DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTO REQUERIDO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos:

- Professor de Educação Básica I (PEB I)
- Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial
- Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS
- Professor PEB II - Arte
- Professor PEB II - Ciências da Natureza
- Professor PEB II - Educação Física
- Professor PEB II - Geografia
- Professor PEB II - História
- Professor PEB II - Língua Inglesa
- Professor PEB II - Língua Portuguesa
- Professor PEB II – Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Leitura e Literatura; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA - PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

História, geografia e economia do Estado de São Paulo e do município de Jardinópolis - SP. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, ética, cidadania, políticas públicas, aspectos locais e nacionais. Atualidades.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) História da Educação 2) A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. 3) Currículo e avaliação. 4) Gestão Escolar. 5) Paradigmas Educacionais: Pensamento Moderno e Contemporâneo. 6) Projeto Político Pedagógico. 7) Tendências Pedagógicas. 8) Filosofia da Educação. 9) Aspectos Sociológicos da Educação. 10) Psicologia da Educação. 11) Legislação Educacional: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conhecimentos Específicos

CÓD.	CARGO	Conhecimentos Específicos
1	Professor de Educação Básica I (PEB I)	<p>História da Educação. A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. Currículo e avaliação. Gestão Escolar. Didática. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Filosofia da Educação. Dimensões da gestão escolar e suas competências. A prática educativa. Alfabetização. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. As crianças e as infâncias: concepções plurais.</p> <p>Língua Portuguesa: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, textos orais e escritos; Literatura Infantil: dimensão ética, estética e discursiva; fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; grafia das palavras, acentuação; morfologia.</p> <p>Legislação BRASIL. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214.</p> <p>BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 138</p> <p>BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.</p> <p>BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



	<p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, também trata dos anos iniciais do ensino fundamental, que compreendem do 1º ao 5º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino para essa fase inicial da educação básica. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:</p> <p>ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na História do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.</p> <p>BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p> <p>BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil.</p> <p>CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero? Artmed Editora, 2009.</p> <p>CUNHA, C; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.</p> <p>Dante, Luiz Roberto – Ápis Matemática: ensino fundamental, anos iniciais / Luiz Roberto Dante. 3º edição, São Paulo: Ática, 2017.</p> <p>PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.</p> <p>ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Henri Wallon - Psicologia e Educação. Edições Loyola, 2005.</p>
--	--



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>ARROYO, Miguel G., Currículo, território em disputa. Editora Vozes, 2013</p> <p>CANDAU, Vera Maria. A didática em questão. Editora Vozes Limitada, 2011.</p> <p>FREIRE, Paulo. Projeto político pedagógico. Abelardo Luz, 2018.</p> <p>GHIRALDELLI JR, Paulo et al. Filosofia da educação. DP & A, 2000.</p> <p>LIBANEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. Revista da Associação Nacional de Educação–ANDE, v. 3, p. 11-19, 1983.</p> <p>LÜCK, Heloísa et al. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, v. 1, 2009.</p> <p>LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Cortez editora, 2014.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa “O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil”, financiado pelo CNPq, para o “projeto, v. 20, p. 21-27, 2005.</p> <p>VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus Editora, 2013.</p> <p>ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>SMOLE, Kátia Cristina Stocco. <i>Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001</i></p> <p>SOARES, Magda. Alfalettar: toda criança pode aprender a ler e escrever. São Paulo: Contexto, 2020.</p> <p>LERNER Delia. Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. Artmed, 2016.</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001</p>
2	Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	<p>1) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2) Estatuto da Pessoa com Deficiência 3) Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da educação inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. 4) Neurociências e concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. 5) Estudantes com deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos do neurodesenvolvimento e distúrbios específicos de aprendizagem. 6) Acessibilidade e suas diferentes dimensões: currículo e inclusão educacional. 7) Desenho Universal para Aprendizagem. 8) Tecnologia Assistiva. 9) PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado. 10) Práticas pedagógicas em diferentes frentes de Atendimento Educacional Especializado. 11) Capacitismo.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

		<p>de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
3	Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	<p>1) História da educação do surdo. 2) Parâmetros da Libras. 3) Políticas públicas na educação do surdo: comunicação em Libras. 3) Alfabeto manual 4) Números 5) Saudações 6) Diálogos 7) Dias da semana 8) Calendário 9) Vocabulário Cores e Vestuário. 11) Animais. 12) Concepções de educação do surdo: comunicação em Libras e a gramática da Língua de Sinais. 13) Libras: estrutura e características do dia a dia. 14) Relacionamento e seus graus de comunicação. 15) Expressões Faciais na Libras. 16) Jogos educativos 17) Legislações aplicáveis: lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto n.º 5.626/2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
4	Professor PEB II - Arte	<p>A História da Arte Geral; A história da Arte no Brasil; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo Teatral na Escola; Harmonia das Cores; A Música e</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

		<p>Sons; O Ensino da Dança; As Artes Visuais; Elementos Básicos das Composições Artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Arte: a metodologia do ensino da Arte; O Desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
5	Professor PEB II - Ciências da Natureza	<p>Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
6	Professor PEB II - Educação Física	<p>Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

		<p>anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
7	Professor PEB II - Geografia	<p>Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
8	Professor PEB II - História	<p>Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

9	Professor PEB II - Língua Inglesa	<p>Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
---	-----------------------------------	---



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

10	Professor PEB II - Língua Portuguesa	<p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. BNCC- Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento:</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
11	Professor PEB II - Matemática	<p>Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas</p>



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



		<p>em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).</p> <p>Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.</p>
--	--	--

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Nome: _____ Estado Civil: _____ Profissão:
_____, Portador do RG Nº _____.

Endereço: _____

Vem pelo presente requerer declaração de que participou do Processo Seletivo patrocinado pela **Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP** de, em __ de ____ de _____, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o seu e-mail _____.

_____/_____. Em __ de _____ de _____.
Assinatura do Requerente

ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

_____/_____, em __ de _____ de _____.

Coordenador da Prova: _____

ANEXO V

MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



Eu, _____, CPF no _____.____. ____-____, candidato (a) ao cargo de _____, sob no de inscrição _____,

Do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SP** vem REQUERER condição especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentado neste ato LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença:

_____ Nome do Médico responsável pelo laudo:

_____ Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.
 NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).

ATENÇÃO: Encaminhe Anexa à Coordenação do Processo Seletivo, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI



PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024



PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR.

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/ Função para o qual se inscreveu: _____

Número do RG: _____ Órgão de emissão e UF: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	2,5	
Diploma de Mestrado	1	2,0	
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,5	
Total de Pontuação:			

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2023 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do (s) documento (s) apresentado (s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Jardinópolis - SP, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Atendente

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017